



## PORTARIA Nº 573/2011

### **Determina Instauração de Sindicância Investigatória.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA-RS**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 160 da Lei Municipal nº 2248/2006, e de acordo com o Memorando Interno nº 203/2011, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, **Determina** a instauração de **Sindicância Investigatória nº 036/2011**, e encaminha à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 42/2010, visando apurar os fatos constantes no aludido Memorando, e indicar os responsáveis, se houver.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão Processante apresentar relatório do apurado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de junho de 2011.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 29-06-2011.

Daiane Piacentini Presotto,

**Secretaria Municipal de Administração.**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 29-06-2011 a 13-07-2011.

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 29-06-2011.